



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.598 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme abaixo relacionado:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Letícia Fernandes

Suplente: Patrícia Priscilla Ferraz da Costa Souza

II – ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Hiclea Luzia Costa Tom Pauletti

Suplente: Regiani de Almeida Rocha

III – DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Márcia Regina Fernandes Pereira

Suplente: Marlene Aparecida Apetitito

IV – PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Andreia Aparecida da Costa

Suplente: Ana Glaucia Andreotti

V – FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Maisa Cristiane Lourenzoni Dias

Suplente: Suely Benedita de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Fabiane Cristina Ferreira Duarte
Suplente: Michele Caputti Naziozeno

II – PAIS DE ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Bruna Andrade Machado
Suplente: Tatiane Marciano

III – PAIS DE ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Vivian Coutinho Cavalcante
Suplente: Erlaine Silveira de Matos

IV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Magda Cristina Leão Paludetto
Suplente: Gilmar Jorge da Silva

V – SOCIEDADE CIVIL

Titular: Adriana Fortes Déo
Suplente: Dalton Morales Ribeiro da Silva

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º. Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se recondução por igual período.

Artigo 4º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 7.178 de 09 de fevereiro de 2021.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 14 de abril de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 19 de abril de 2022.
Página: 21 e 22 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.